Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Zm NOTÍCIAS
EM, 18 de dezembro de 2007

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.895, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

"REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.796 DE 10 DE OUTUBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O valor correspondente ao previsto nos artigos 3º e 4º da Lei 3796/2006 fica incorporado à remuneração dos servidores ativos integrantes da carreira do magistério.

Parágrafo único. Sobre o valor previsto no caput do presente artigo incidirão os benefícios e os descontos legais, inclusive previdenciários.

Art. 2º – Revogam-se o artigos 3º, 4º e 5º da Lei 3796/06.
Art. 3º - Esta Lei produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro de 2007.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 2007.

V. Lei.
nº 3796/06